

## Edital 09/2019 – PPGSeD/Unespar

O professor Dr. Marcos Clair Bovo, Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Câmpus Campo Mourão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

**COMUNICA** a abertura de inscrições para o credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná – Câmpus Campo Mourão.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O credenciamento para a categoria de docentes permanentes será regido em conformidade com o: Regulamento do PPGSeD, o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGSeD e a Resolução 01/2012 – COU/Unespar, o Documento de Avaliação quadrienal 2017 (2013-2016) da Área Interdisciplinar da CAPES. TORNA PÚBLICO o edital para credenciamento de novos Docentes Permanentes do PPGSeD, nos termos aqui estabelecidos.

**1.2** O credenciamento será realizado para as duas linhas de pesquisa do Programa:

**a. LINHA 1:** Formação Humana, Processos Socioculturais e Instituições.

**b. LINHA 2:** Formação Humana, Políticas Públicas e Produção do Espaço.

**1.3** Serão abertas 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Formação Humana, Processos Socioculturais e Instituições e 1 (uma) vagas para a Linha de Pesquisa Formação Humana, Políticas Públicas e Produção do Espaço.

### 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** Período de inscrição de 12 de abril a 20 de maio de 2019.

**2.2.** Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento.

**2.3.** Horário: 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- a.** possuir título de doutor na área do Programa ou afins;
- b.** manter currículo Lattes atualizado;
- c.** desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGSeD;

d. atender os índices de produção definidos pelo PPGSeD (mínimo de 300 pontos conforme Anexo II), em conformidade com o documento da área interdisciplinar e com os critérios definidos pela CAPES.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. A nota será composta pelos seguintes itens:

- a. Carta de intenção correspondente a 20% da nota final (Anexo I).
- b. Produção acadêmica de 2015 a 2018 correspondente a 80% da nota final (Anexo II).

4.2. A avaliação será realizada por Comissão composta por no mínimo três membros, indicados pelo Colegiado do PPGSeD, tendo como base os seguintes critérios:

- a. adequação da produção científica e da Carta de Intenção levando em consideração a Área de Concentração do PPGSeD, bem como a Linha de Pesquisa pretendida;
- b. o perfil do candidato quanto à produção científica, internacionalização, inserção social e demais contribuições ao PPGSeD, considerando as orientações e recomendações da Área Interdisciplinar da CAPES.

#### 5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

- a. Requerimento contendo indicação da linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar, e manifestação de ciência das normas do edital (anexo I).
- b. Tabela de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo II).
- c. Cópia do Currículo Lattes do período de 2015 a 2018, completo.
- d. Cópia dos comprovantes das publicações conforme segue:
  - Em periódico com Qualis da área Interdisciplinar - capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação.
  - Em livro (com comitê científico) – capa e ficha catalográfica.
  - Em capítulo de livro (com comitê científico) – capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo.
  - Em anais de evento (com comitê científico) – capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação.
- e. Cópia dos comprovantes das orientações concluídas:
  - Em PIC, PIBIC e cursos de pós-graduação *lato sensu* – declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente.
  - Em TCC – declaração emitida pela coordenação do colegiado de lotação.
- f. Declaração emitida pela coordenação de colegiado que ministra aula na graduação.
- g. Cópia do projeto de pesquisa institucional ou financiado por órgão de fomento, em desenvolvimento.
- h. Encaminhamento da carta de intenção vinculada à linha de pesquisa a que se propõe, justificando seus interesses (Anexo I).

5.1. Todos os documentos listados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado pelo requerente à Secretaria do PPGSeD, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2019, via

Protocolo Geral do Câmpus de Campo Mourão ou por meio de SEDEX para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Paraná – Câmpus de Campo Mourão  
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro  
CEP: 87303-100 – Campo Mourão, PR.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Classificação dos candidatos será feita dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, devendo o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGSeD.
- b. Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e ou/não efetivarem sua vinculação dentro do prazo estabelecido em edital, estarão disponíveis para a devolução, no endereço e horário especificados no item 4, por um período de 30 dias contado a partir da data de resultado final. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados.
- c. Informações sobre a Área de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos desenvolvidos pelo PPGSeD estão disponíveis no site do Programa, em: <http://ppgsed.unespar.edu.br/>.
- d. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do candidato.
- e. Não compete ao PPGSeD qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos encaminhados via Protocolo ou SEDEX.
- f. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 03 de junho 2019.
- g. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSeD.

Campo Mourão, 11 de abril de 2019.

Prof. Dr. Marcos Clair Bovo  
Coordenador do PPGSeD  
Portaria 065/2018

**Universidade Estadual Do Paraná – Câmpus De Campo Mourão**  
**Programa De Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade E Desenvolvimento – PPGSeD**

**ANEXO I – Edital 09/2019 – PPGSeD/Unespar**

Requerimento de inscrição para credenciamento de Docentes Permanentes e Carta de  
Intenção do PPGSeD

Identificação	
Nome:	
Câmpus:	
Colegiado:	
Link para o Currículo Lattes:	
Titulação (Doutorado)	
Área:	
Instituição:	
Ano:	
Projeto de Pesquisa em Andamento	
Título:	
Apoio Financeiro (se houver):	
Linha de Pesquisa pretendida (marcar apenas uma)	
<input type="checkbox"/>	Linha 1: Formação humana, processos socioculturais e instituições
<input type="checkbox"/>	Linha 2: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço
Carta de intenção	
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pelo edital 09/2019- PPGSeD/Unespar para credenciamento de docente permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento.	
Data	Assinatura:

**ANEXO II – Edital 09/2019 – PPGSeD/Unespar**

**Tabela de pontuação da produtividade para credenciamento docente no PPGSeD.**

<b>Artigo científico (Qualis Interdisciplinar)</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
A1	100		
A2	85		
B1	70		
B2	55		
B3	40		
B4	25		
B5	10		
<b>Livro e capítulo de livro</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial e ISBN	100		
Capítulo de livro publicado por editora universitária com conselho editorial e ISBN (máximo de 02 capítulos por livro)	40		
<b>Produção técnica/tecnológica</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
<i>1- Trabalho completo em Anais de evento científico</i>			
Evento internacional (máximo 2)	10		
Evento nacional (máximo 2)	5		
Evento regional (máximo 2)	2		
<i>2- Organização ou tradução de livro</i>			
Edição ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	20		
Tradutor de obra completa publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	5		
<i>3 - Atuação como parecerista</i>			
Parecer em revista científica (máximo 2)	5		
Parecer técnico em projeto financiado ou evento científico (máximo 2)	3		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

**Obs.** A pontuação mínima a ser atingida para o credenciamento de docente permanente será de **300 pontos** e correspondente ao período de **2015-2018**.

Assinatura do candidato (a):.....